LEI Nº. 678/2026, de 24 de fevereiro de 2026

ORIGINÁRIA DO PL Nº. 720/2026

Documento publicado na data de 24/02/2026, por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das Disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

"CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos em comissão e inserido no plano de cargos, de livre nomeação e exoneração, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o cargo de Diretor da contabilidade e arquivo;

II – Na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, o cargo de Coordenador de Esporte Indígena;

III – Na Secretaria Municipal de Cultura, o cargo de Diretor administrativo cultural;

IV – Na secretaria Municipal de Assuntos indígenas, o cargo de Coordenador de Assuntos Indígenas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições, carga horária, escolaridade e vencimento correspondentes a categoria dos cargos de Coordenadores e Diretores, são aquelas que constam nos anexos da Lei Municipal nº. 636/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal